



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA



Praça Rio Branco, nº 70 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX=17-361.1254

E-mail: camaramap@viazul.com.br

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.131/2001

DISPÕE SOBRE: Concede Diploma de Honra ao Mérito, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, **APROVA** O SEGUINTE:

ARTIGO 1º – Fica concedido ao Ilmo.Senhor **JOÃO FRANCISCO MASSONETO**, o Diploma de Honra ao Mérito, pelos relevantes serviços prestados ao município de Monte Azul Paulista-SP.

ARTIGO 2º – A outorga do Diploma será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal fim.

ARTIGO 3º – Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 03 de Agosto de 2001.


.....
ANTONIO ARNALDO GURJON
VEREADOR

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 07 de Agosto de 2002

Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 07 de Agosto de 2002

Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 21 de Agosto de 2002

Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Praça Rio Branco, nº 70 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
E.mail : camaramap@viazul.com.br
Estado de São Paulo



Parecer em conjunto da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e da

Comissão de Finanças e Orçamento

Assunto : Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 03 de agosto de 2.001, que concede o diploma de Honra ao Mérito ao Sr. João Francisco Massoneto, e dá outras providências.

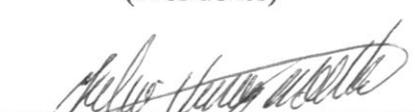
DECISÃO DAS COMISSÕES

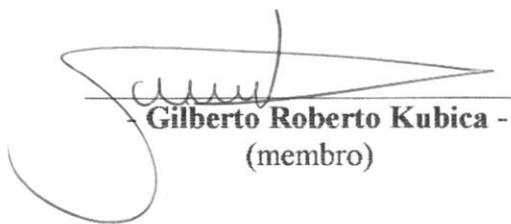
Em reunião de seus membros, analisando suas disposições, nada encontraram que ferisse as normas constitucionais, legais ou jurídicas. As Comissões resolvem ser **FAVORÁVEIS** a aprovação do projeto de decreto legislativo nº 131/2001, por estar revestido das formalidades legais.

Monte Azul Paulista, 17 de agosto de 2.001.

Constituição, Justiça e Redação

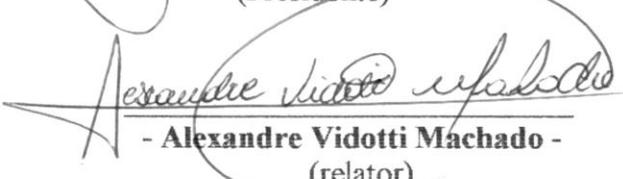

- José Roberto de Freitas -
(Presidente)

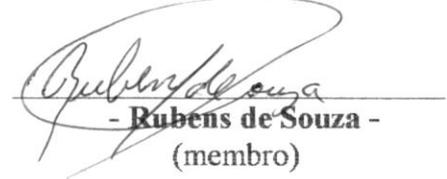

- Felício Veronez Neto -
(relator)


- Gilberto Roberto Kubica -
(membro)

Comissão Finanças e Orçamento


- Gilberto Roberto Kubica -
(Presidente)


- Alexandre Vidotti Machado -
(relator)


- Rubens de Souza -
(membro)

PUBLIQUE-SE PARA PROXIMA ORDEM DO DIA
Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 21 de Agosto de 2001

Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 21 de Agosto de 2001

Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA



Praça Rio Branco, nº 70 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

E.mail : camaramap@viazul.com.br

E s t a d o d e S ã o P a u l o

PARECER JURÍDICO Nº 041 / 2001

Assunto :Decreto Legislativo nº 131, de 03 de agosto de 2.001

É de autoria do vereador ANTONIO ARNALDO GURJON e tem como objetivo conceder ao Sr. João Francisco Massoneto, o diploma de HONRA AO MERITO, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

A concessão de títulos honoríficos vem regulamentada nos arts. 241 a 245, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

O art. 241 diz que "por via de projeto de decreto legislativo, aprovado em discussão e votação única, no mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros, a Câmara poderá conceder título de cidadão honorífico ou qualquer outra honraria ou homenagem a personalidades nacionais ou estrangeiras radicados no País, comprovadamente dignas de honraria".

O art. 242 diz que "o projeto de concessão de título honorífico deverá ser subscrito pelo autor e, observadas as demais formalidades regimentais, vir acompanhado, como requisito essencial, de circunstanciada biografia da pessoa a que se deseja homenagear".

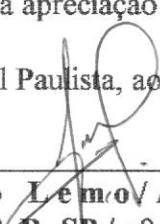
O art. 243 diz que "o signatário será considerado fiador das qualidades da pessoa a que se deseja homenagear e da relevância dos serviços que tenha prestado".

Acompanha o projeto documento com os dados biográficos do homenageado, bem como das atividades prestadas.

Em assim sendo entendemos que o projeto em pauta, apresenta-se tecnicamente em ordem, ficando, todavia, a critério dos Srs. Vereadores, a análise dos serviços prestados e, conseqüentemente, do recebimento de tal honraria.

É o nosso parecer submetendo-o a apreciação dos Srs.Vereadores.

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, aos 20 de agosto de 2.001


- **P e d r o L e m o s** / Assessor Jurídico -
O.A.B.-SP / nº 66.014



BIOGRAFIA

NOME: JOÃO FRANCISCO MASSONETO
DATA NASCIMENTO: 22 de março de 1.951
NATALIDADE: Monte Azul Paulista-SP.
NACIONALIDADE: brasileira
PAI: HERMENEGILDO MASSONETO

FILIAÇÃO:
MÃE: FRANCISCA FERNANDES MASSONETO
RG.Nº 5.369.358/SSP/SP. - CIC.Nº 189.976.518/20
CONJUGE: MARIA APARECIDA DE MARCO MASSONETO
FILHOS: LENITA DE MARCO MASSONETO
JOÃO FRANCISCO MASSONETO JUNIOR

GRAU DE INSTRUÇÃO - FORMAÇÃO: Bacharel em Ciências
Jurídicas e Sociais
PROFISSÃO: Tabelião de Notas
(CASO FALECIDO CONSTAR A DATA):

OBSERVAÇÃO: (INFORMAR AS ATIVIDADES, REALIZAÇÕES E OS
RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADO PELO HOMENAGEADO AO MUNICÍPIO
DE MONTE AZUL PAULISTA - SP.).

Formado em Direito pela Faculdade de Direito Riopretense em 1.977
Juntamente com outras pessoas, fundou a APAE de Mte. Azul
Foi Vice-Presidente da APAE durante vários anos e Presidente por
1 ano, passando a APAE para a direção da Loja Maçônica Amor e --
Honra de Monte Azul Paulista.
Colaborou na construção da APAE (prédio)
Reativou e fez funcionar novamente juntamente com outras pessoas
a Loja Maçônica Amor e Honra desta cidade
Fundou juntamente com outras pessoas a Loja Maçônica Estrela -
Flamígera da cidade de Barretos (continua no verso)

Monte Azul Paulista, 02 / agosto / 2.001


.....
(assinatura do responsável pelas informações)
NOME:,
ENDEREÇO:,
CIDADE:

Foi 2º Vice Presidente da Loja Maçônica "Justiça e Amor de Bebedouro"

Foi membro ativo do Lar dos Idosos "Lucas Evaga(Evangelista) de Bebedouro, além de Diretor.

Foi o Primeiro Presidente Civil do Conség (Conselho de Segurança de Monte AzulPaulista)

Colaborou ativamente para a construção do Fórum de Mte.Az.Pta. Escreveu por sua cont, própria o Livro da História de Monte Az. Escreveu, apesar de ainda não publicado, também gratuitamente-- a História de "Santa Patrocínia"

Abriu o Posto Policial de Marcondésia

Detém o título "Amigo da P.M." outorgado pelo 33º B.P.M.Barreiros

Promoveu várias campanhas para a P.M., tais como para comprar - armas, reformas de imóveis e reformas de viaturas policiais,etc. Foi Comissário de Menores gratuitamente por longos anos em Mte.

Azul

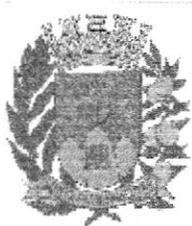
Foi Tesoureiro gratuitamente do Sindicato Patronal de Mte.Az.Pta. Liderou o asfalto e a construção da Praça Aurélio Coelho Blanco - no Jardim Itamarati de Monte Azul, gratuitamente.

Atualmente é Titular do 1º Cartório de Nótas de Mte.Az.Pta.

Implantou o PROERD em Monte Azul Paulista, juntamente com a Polícia Militar

Introduziu o primeiro asfalto em Marcondésia na gestão de Higino Fioreze, fazendo a ligação entre moradores, Prefeito e Firma asfáltica, gratuitamente

Como já é do conhecimento da Câmara Municipal, quando era Presidente José Roberto de Freitas, gratuitamente fez o acerto da Família Junqueira com a Firma Frutax e Prefeitura Municipal para a cessão do terreno.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Praça Rio Branco, nº 70 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX=17-361.1254

E-mail: camaramap@viazul.com.br

Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO No.131/2001

DISPÕE SOBRE: Concede Diploma de Honra ao Mérito, e dá outras providências.

Eu, **ADEMAR NARCIZO PONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FACO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU**, e eu **PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

ARTIGO 1º – Fica concedido ao Ilmo.Senhor **JOÃO FRANCISCO MASSONETO**, o Diploma de Honra ao Mérito, pelos relevantes serviços prestados ao município de Monte Azul Paulista-SP.

ARTIGO 2º – A outorga do Diploma será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal fim.

ARTIGO 3º – Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 22 de Agosto de 2001.

.....
ADEMAR NARCIZO PONTES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL